

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 002 /2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00036321-25

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Termo de Locação nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.506.352/0001-98, representada pela **CMB IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.360.229/0001-30, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/01/2022.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 4679457 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 09150 339039 14.242.1005.4041 01.510000
- 09150 339039 14.242.1005.4041 01.510000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de janeiro de 2022


VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos


GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

Representante Legal: *MARCIO ROBERTO LINES*

CPF nº *078 687 658-10*


CMB IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA

Representante Legal: *CERSON EDUARDO BATTORAT*

CPF nº *064.863.708/58*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00036321-25

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Locatário: Município de Campinas

Locadores: GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e CMB IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA

Modalidade: Contratação Direta nº 004/2020

Termo de Locação nº 001/2020

Termo de Aditamento de Locação nº 002 /2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Nome: MICHEL ABRAO FERREIRA

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____


VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Pela CONTRATADA:

Nome: GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e CMB
IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTD

CPF: 078 687 658 - 10.

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

cdonato@mpc.com.br


Marciano Nestor Lemes

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social